



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2019

SÁBADO

Itatiba, 24 de Junho de 2017



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Em 23 de junho de 2017

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO:** 1675/2017  
**INTERESSADO:** INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE  
**ASSUNTO:** Solicitação de Qualificação como Organização Social

À  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

Considerando solicitação de qualificação desta instituição como Organização Social no âmbito do Município de Itatiba.

Considerando o artigo 1º, §2º da Lei Municipal 4.299/2010, onde define que a outorga da qualificação é ato vinculado ao cumprimento dos quesitos instituídos por esta Lei.

Considerando o não cumprimento do artigo 5º da Lei 4.299/2010, no quesito apresentação de documentos com cópias autenticadas.

Fica INDEFERIDO o pedido de Qualificação como Organização Social, desta instituição.

Itatiba, 12 de junho de 2017.

**ADALBERTO DE LIMA**  
Secretário de Finanças

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO:** 1090/2017  
**INTERESSADO:** UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU  
**ASSUNTO:** Solicitação de Qualificação como Organização Social

À  
UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU

Considerando solicitação de qualificação desta instituição como Organização Social no âmbito do Município de Itatiba.

Considerando o artigo 1º, §2º da Lei Municipal 4.299/2010, onde define que a outorga da qualificação é ato vinculado ao cumprimento dos quesitos instituídos por esta Lei.

Considerando o não cumprimento do artigo 5º da Lei 4.299/2010, no quesito apresentação de documentos com cópias autenticadas.

Fica INDEFERIDO o pedido de Qualificação como Organização Social, desta instituição.

desta instituição.

Itatiba, 05 de junho de 2017.

**ADALBERTO DE LIMA**  
Secretário de Finanças

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO:** 2859/2017  
**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO PLURAL

**ASSUNTO:** Solicitação de Qualificação como Organização Social

À  
ASSOCIAÇÃO PLURAL

Considerando solicitação de qualificação desta instituição como Organização Social no âmbito do Município de Itatiba.

Considerando o artigo 1º, §2º da Lei Municipal 4.299/2010, onde define que a outorga da qualificação é ato vinculado ao cumprimento dos quesitos instituídos por esta Lei.

Considerando o não cumprimento do artigo 3º, inciso I, III, IV e VI da Lei 4.299/2010.

Fica INDEFERIDO o pedido de Qualificação como Organização Social, desta instituição.

Itatiba, 20 de junho de 2017.

**ADALBERTO DE LIMA**  
Secretário de Finanças

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Fomento que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba e o Instituto Judiciário Luiz Braille

**Custo do projeto:** R\$ 59.031,00 (cinquenta e nove mil e trinta e um reais).

**Local da realização do projeto:** Itatiba/SP

**Data de Assinatura do Termo de Fomento:** 03/05/2017

**Término:** 31/12/2017

**Objeto do Termo de Convênio:** O presente Termo de Fomento tem por objetivo realizar a reabilitação ou habilitação a pessoa portadora de deficiência visual (total ou baixa visão) para sua independência, inclusão escolar e social, de acordo com o Programa de Trabalho que fica fazendo parte integrante deste Termo.

**Endereço:** Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, n.º539, Bairro do Anhangabaú

**Cidade:** Jundiá **Estado:** São Paulo  
**CEP:** 13.212-390

**Telefone/ fax:** (11) 4523-6510

**E-mail:** braillejundiai@fox.com.br

**Nome do responsável pelo projeto:** Antonio Finati Pacheco

**Cargo/função:** Presidente

**Processo Administrativo:** 2017000001156

**Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º149/2015. Processo Administrativo n.º2015000002107. Modalidade: Concorrência Pública n.º06/2015.**

**Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** M.W.E. Pavimentação e Construção Ltda.

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º149/2015, na Cláusula V item 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º 2015000002107. **Valor:** Mantido.

**Prazo:** Prorrogado por mais 5 (cinco) meses. **Assinatura:** 24/04/2017.

## DESPACHO

**Processo Administrativo n.º 20173001**

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba

Referente: Contratação de clínica especializada para realização de sessões de laserterapia com internação e sedação.

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, incisos IV e V, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para contratação da **CMI Clínica Médica Ibirapuera S/S Ltda.**, CNPJ nº 00.196.531/0001-00, com a finalidade de execução de 5 (cinco) sessões de laserterapia com internação e sedação, no valor total de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), em cumprimento de Ação Judicial.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.  
Tramite-se com urgência.

Itatiba, 22 de junho de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 9951/2017**

Interessado: Anderson da Cruz  
Assunto: Não Atendimento ao Solicitante na Penalidade de Advertência 28789/2017

Processo: 2014.0979

Tem o presente a finalidade de atuar o Sr. Anderson da Cruz (CPF 282.575.008-52) por não atendimento ao solicitado na Penalidade de Advertência 28789/2017: "entrar em contato com a Seção de Licenciamento Ambiental da Prefeitura de Itatiba para firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) referente à supressão de 2 árvores nativas no lote 11 (ID 62538) da quadra 28A do Loteamento Vivendas do Engenho D'água".

Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração com Imposição de Multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de junho de 2017

**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO**  
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Convidamos a todos da População para a Reunião dos Conselhos conforme dia e horário abaixo:

PARTICIPEM!

- UBS Pinhal dia 27/06/17 às 15 horas

## Conselho Municipal do Idoso

Convocação

O Conselho Municipal do Idoso de Itatiba convoca seus membros para a reunião que acontecerá no dia 06/07/2017 às 08:45 horas, na "Casa dos Conselhos Gentil de Souza Coelho", localizado no prédio anexo ao Mercado Municipal "Dona Lica". Toda a população é convidada.

## LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP** - Pregão

Presencial Nº 71/2017, Edital Nº 77/2017, Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de emulsão asfáltica. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 06 de julho de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP** Pregão

Presencial Nº 72/2017, Edital Nº 78/2017, tipo menor preço obtido através do maior percentual de desconto.

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 07 de julho de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(011)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001676/2017**

**REFERÊNCIA:** EDITAL Nº 68 / 2017

**PREGÃO Nº 11-64/2017**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COBERTOR

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**PROSALEN COMERCIAL LTDA - ME**

**Item 1 - 1.000 UN, COBERTOR CASAL - tipo agulhado, composição microfibril 100% poliéster, gramatura aproximada de 330 a 340 gramas/m2, medidas aproximadas: 2,00 a 2,20 de comprimento e 1,70 a 1,80m. de largura., Marca ALTOMAX, valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## CHAMAMENTO PÚBLICO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- COMTUR**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, em consonância com a Lei n.º 4.828, de 27 de maio de 2015, **CONVOCA** os segmentos abaixo, a participar da ASSEMBLEIA DE ESCOLHA dos seus representantes (um titular e um suplente) junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- biênio 2017/2019:

- I-Setor Hoteleiro;
- II-Setor Moveleiro;
- III-Agências de Turismo;
- IV-Empreendimentos turísticos privados;
- V-Bares, restaurantes e similares;
- VI- Setor de Artesanato;
- VII- Mídia local, jornal, TV ou revista.

DATA: 23/06/2017  
HORÁRIO: 18 horas  
LOCAL: Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline.  
ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 17h30 às 18h, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

- ato constitutivo da entidade/empresa;
- documento de indicação do representante.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Itatiba

**ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMTUR- BIÊNIO 2017/2019**

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes dos segmentos da sociedade civil discriminados no parágrafo único deste artigo, para os cargos de titular e suplente, do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- biênio 2017/2019, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.828, DE 27 DE MAIO DE 2015, obedecerá os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

Parágrafo único: Os segmentos que terão participação no Conselho são:

- I-Setor Hoteleiro;
- II-Setor Moveleiro;
- III-Agências de Turismo;
- IV-Empreendimentos turísticos privados;
- V-Bares, restaurantes e similares;
- VI- Setor de Artesanato;
- VII- Mídia local, jornal, TV ou revista.

### DA ASSEMBLEIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito Municipal, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia vinte e três de junho, a partir das dezesseis horas, com encerramento previsto para as dezenove horas, no Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline, localizado Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única votação/aclamação para a escolha dos representantes dos segmentos indicados dentre os representantes

devidamente inscritos no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre às dezesseis horas e trinta minutos e às dezoito horas, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme edital de convocação.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos representantes inscritos ou, em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de aclamação ou votação, em qualquer dos casos sempre por segmento.

Art. 6º. Optando-se por votação, esta será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

I - As entidades inscritas **deverão** votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes do seu segmento, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titular e suplente do COMTUR;

II- Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;

III- Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Art. 8º. Será eleito como titular o candidato aclamado por maioria ou o mais votado e, como suplente, o segundo mais votado.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 9º. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito Municipal a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos por segmento – titular e suplente – e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

atribuições de seu cargo,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída Equipe de Julgamento do Processo de Seleção referente ao processo administrativo n.º 2016.6292.

**Art. 2º.** A Equipe instituída pela presente portaria é composta pelos seguintes membros:

I - MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA;

II - CELINA DE ANDRADE MARQUES;

III - CARLA LABATE PIRES DE CAMPOS.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 13 de junho de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**RANDER AUGUSTO ANDRADE**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 7.016, DE 13 DE JUNHO DE 2017**

"Institui e designa servidores para compor a Equipe de Julgamento do Processo de Seleção referente ao processo administrativo n.º 2016.6292."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A Secretaria da Educação da Prefeitura de Itatiba informa:

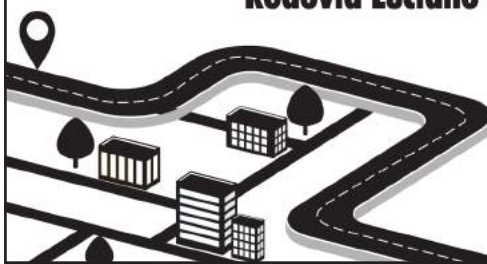
NÃO haverá atribuição de aulas na próxima terça-feira - 27/jun/2017.

**A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, convida toda população para**

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ITATIBA**

**Dia 6/7, quinta-feira, às 18h**  
**no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline".**  
**Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca**



**PARTICIPE!**



Prefeitura de Itatiba

GOVERNO PRESENTE

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr  
**Impressão:** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DESPACHO

Processo nº 20173092

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba

**Referente: Realização de convênio para gestão e gerenciamento do UPA – unidade de Pronto Atendimento, junto a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, cujo objeto é a gestão e gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Antônio Carlos Bedani Garrincha”.

Segundo prevê o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde “é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde, é certo que cabe ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros ou, ainda, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Verificado que as disponibilidades da administração se demonstram insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população, poderão ser contratados serviços ofertados pela iniciativa privada, formalizados mediante contrato ou convênio, observadas as normas de direito público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988, em seus arts. 197 e 199, § 1º, permite que as instituições privadas possam participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante a celebração de contrato de direito público ou convênio, tendo, inclusive, preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos:

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Da mesma maneira, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a

promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, prevê, em seus arts. 24 e 25, em simetria com o art. 199, § 1º da CF/88, que o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, sendo esta participação complementar formalizada mediante contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos:

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato OU CONVÊNIO, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Demais disso, o artigo 4º, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.862/06 autorizam o Município de Itatiba a celebrar convênios.

Ressalte-se que o convênio é um dos instrumentos de que o Poder Público se vale para associar-se com outras entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos comuns, mediante mútua colaboração (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 21 ed. São Paulo: Atlas, 2008. p. 319).

Por tais fundamentos, tendo em vista a aproximação do termo final de vigência do contrato firmado com a atual gestora da Unidade de Pronto Atendimento do Município (contrato nº 88/12), bem como a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços de saúde, com a qualidade e nos parâmetros necessários ao atendimento da população, justificada está a medida pretendida no caso.

Ista consignar, ainda, que a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA** é uma entidade filantrópica, com inquestionável reputação ético-profissional, que há décadas vem prestando serviços de saúde com a qualidade à população do Município de Itatiba.

Pelo exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, em especial as manifestações emanadas pelas Secretarias de Saúde e Secretária dos Negócios Jurídicos, que emitiram pareceres favoráveis a celebração do aludido instrumento, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 197 e 199, § 1º da Constituição Federal, arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990, art. 4º, XXI, da Lei Orgânica Municipal e art. 1º da Lei Municipal nº 3.862/06, a

celebração de convênio com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.119.585/0001-31, cujo objeto é a gestão e o gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Antônio Carlos Bedani Garrincha”, nos termos do plano de trabalho constante do processo administrativo em questão.

Para a devida e regular instrução dos autos, deverá a Secretaria de Saúde

observar rigorosamente as exigências apontadas no parecer emitido pela Secretária dos Negócios Jurídicos, instruindo os autos com os documentos lá elencados.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Finanças para as providências que se fizeram necessárias.

Publique-se na forma da lei.

Em razão da relevância da matéria, tramite-se com urgência.

Itatiba, 23 de junho de 2017.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por “incendiários”, esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

### EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça **CAPINAÇÃO** periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

#### VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 21/06/2017

Requerimento Nº 341/2017  
Autoria: SIDNEY FERREIRA DA SILVA  
Assunto: Solicita ao senhor Prefeito municipal informações sobre o financiamento feito através do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC 2).

Requerimento Nº 342/2017  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita à SABESP a manutenção na rede de água e esgoto na Rua Chile, em frente ao nº 39, no Bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Requerimento Nº 344/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) a execução de serviço de tapa-buraco localizado na Rua Paraguai, próximo ao número 275, no bairro Jardim das Nações.

Indicação Nº 1426/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua José Soave, altura do nº 155, no Jardim Ester.

Indicação Nº 1425/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua Francisco Biazotto, altura do nº 76, no Bairro Vila Rita, como específica.

Indicação Nº 1424/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua Fiorindo Bizeto, altura do nº 4, no Núcleo Residencial Afonso Zupardo.

Indicação Nº 1423/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na Rua Dorival Mantovani, altura do nº 1175, no Bairro Nova Itatiba II, como específica.

Indicação Nº 1422/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco, na rotatória do Loteamento Residencial Central Park I.

Indicação Nº 1421/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a implantação de lombada, na Rua Benedito Mutton, no Loteamento Residencial Central Park I, altura do nº 210 e 262, conforme específica.

Indicação Nº 1420/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a implantação de lombada, na Rua Antônio Bufalo, no Núcleo Residencial Abramo Delforno, altura do nº 17, conforme específica.

Indicação Nº 1419/2017  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de limpeza de mato, na Estrada Municipal João Bianco, no Bairro da Ponte, sentido à Granja Alvorada, como específica.

Indicação Nº 1418/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: SOLICITA A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ROÇADA, NAS PROXIMIDADES DO PONTO DE ÔNIBUS DO LOTEAMENTO SUMMERTIME, CONFORME ESPECÍFICA.

Indicação Nº 1417/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita a realização de rondas ostensivas da Guarda Municipal nos bairros Central Park I e II, conforme específica.

Indicação Nº 1416/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita a realização de rondas ostensivas da Guarda Municipal no bairro Itatiba Park e suas imediações, conforme específica.

Indicação Nº 1415/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita a realização de rondas ostensivas da Guarda Municipal no bairro Real Park e suas imediações, conforme específica.

Indicação Nº 1414/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção no piso da CEMEI - Centro Esportivo Municipal de Educação Infantil, João-de-Barro localizado na Rua João Leardini, s/nº, no Núcleo Residencial Abramo Delforno Itatiba - SP.

Indicação Nº 1413/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção na parede da cozinha da CEMEI - Centro Esportivo Municipal de Educação Infantil, João-de-Barro localizado na Rua João Leardini, s/nº, no Núcleo Residencial Abramo Delforno Itatiba - SP.

Indicação Nº 1412/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção no muro da CEMEI - Centro Esportivo Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Rosa Lanfranchi Nardim, nº 50 no Núcleo Residencial Abramo Delforno Itatiba - SP.

Indicação Nº 1411/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção no piso de concreto externo na CEMEI - Centro Esportivo Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Rosa Lanfranchi Nardim, nº 50 no Núcleo Residencial Abramo Delforno Itatiba - SP.

Indicação Nº 1410/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção no parquinho e instalação de brinquedos na CEMEI - Centro Esportivo Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Rosa Lanfranchi Nardim, nº 50 no Núcleo Residencial Abramo Delforno Itatiba - SP.

Indicação Nº 1409/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos para implantação de lombada ou outros redutores de velocidade, na Rua Plácido Panachi na altura do nº. 569, bairro San Francisco, conforme específica.

Indicação Nº 1408/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita estudos para implantação de lombada ou redutores de velocidade, e melhorias na sinalização na Rua Benedito Mutton, Central Park I, conforme específica.

Indicação Nº 1407/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita estudos para implantação de lombada ou redutores de velocidade, e melhorias na sinalização na Rua Vergílio Belgine, Bairro Novo Horizonte, conforme específica.

Indicação Nº 1406/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que requeira a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), que realize a colocação de um poste de iluminação pública na entrada do Ginásio Municipal de Esportes "Valdemar Corcellini", localizado na Travessa Mário Generoso, bairro San Francisco, conforme específica.

Indicação Nº 1405/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que realize estudos sobre a supressão de uma árvore existente na Rua Ângelo Puccinelli, em frente ao número 81, bairro Jardim Maria, conforme específica.

Indicação Nº 1404/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, estudos sobre a supressão de uma árvore existente na Rua Lafaiete de Souza, em frente ao número 40, bairro Jardim Maria, conforme específica.

Indicação Nº 1403/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a colocação de placa de sinalização "PARE" no final da Rua Ângelo de Oliveira, esquina com a Rua José Marciano Filho, bairro Jardim Nice, conforme específica.

Indicação Nº 1402/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução da operação tapa buraco na Travessa Adolpho Giovanelli, esquina com a Rua Pedro Soares Penteado, Bairro Vila Santa Cruz, conforme específica.

Indicação Nº 1401/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução da operação tapa buraco na Rua Pedro Soares Penteado, próximo ao número 56, Bairro Vila Santa Cruz, conforme específica.

Indicação Nº 1400/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução da operação tapa buraco na Rua Chile, em frente ao número 200, Bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Indicação Nº 1399/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução da operação tapa buracos por toda extensão da Rua José Bufalo, no Núcleo Residencial João Corradini, conforme específica.

Indicação Nº 1398/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita a colocação de uma lombada na Rua Alemanha, em frente ao número 39, no bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Indicação Nº 1397/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a execução de limpeza da viela localizada no final da Rua Pedro Soares Penteado com a Rua Luis Franciscone, no Loteamento Fernando Momentel, conforme específica.

Indicação Nº 1396/2017  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita estudos de mudança de trânsito na Rua Louza próximo a mercearia, no Loteamento Vivendas do Engenho D'Água, conforme específica.

Indicação Nº 1395/2017  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombada e pintura de sinalização de solo, na Rua Mariano Latorre, em frente entrada do Condomínio Beija Flor 1, no Bairro Beija Flor, conforme específica.

Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Rua Alexandre Thomazzini, em frente à Escola SESI, no Bairro Beija Flor, conforme específica.

Indicação Nº 1393/2017  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Rua Adelino, em frente ao nº 67, no Bairro Recreio Costa Verde, conforme específica.

Indicação Nº 1392/2017  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda execução de lombada, na Avenida Japão, em frente ao nº 412 no Bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Indicação Nº 1391/2017  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita ao Srº Prefeito Municipal estudos quanto aos problemas causados na galeria de águas pluviais existente na Rua Santo Antônio saída do estacionamento "Asilo São Vicente de Paulo", conforme esclarece e justifica.

Indicação Nº 1390/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie a manutenção do teto do PSF Cruzeiro, localizado na Rua Eugênio Joly, nº 21 - Vila Cruzeiro- Itatiba, conforme específica.

Indicação Nº 1389/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos sobre a pintura de sinalização de solo, em frente ao ponto de ônibus localizado na Avenida da Saudade, próximo ao número 556, no Centro, conforme específica.

Indicação Nº 1388/2017  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita a execução de serviços de máquina niveladora em toda extensão da Rua Fernando Mistura, no bairro Real Park,

conforme específica.  
Indicação Nº 1387/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita providências para manutenção e revitalização da iluminação do lago do camata, como específica.

Indicação Nº 1386/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita a execução de máquina niveladora e cascalhamento na estrada que liga a fazenda Atibainha a Av. Nossa Senhora Das Graças, conforme específica.

Indicação Nº 1385/2017  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos na tampa da galeria de águas pluviais na Rua Tarciso Paulo em frente ao número 162, Jardim Virginia.

Moção Nº 71/2017  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: De congratulações à Central de Rádio e Notícias - CRN pelo transcurso de seu 22º Aniversário.

Moção Nº 72/2017  
Autoria: SIDNEY FERREIRA DA SILVA  
Assunto: De Congratulações a Estância Climática de Morungaba, na pessoa de seu prefeito Marquinhos de Oliveira, pela criação do ensino universitário na Estância, por meio da Universidade Virtual do Estado de São Paulo.

Moção Nº 73/2017  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Assunto: De congratulações e agradecimento ao Corpo de Bombeiros do Município de Itatiba, pelo excelente trabalho em conjunto com as Polícias Militar, Civil, Rodoviária, DER e Polícia Científica, na ocorrência do dia 19/06/2017, onde houve incêndio de veículos e explosão em agência bancária na cidade de Morungaba.

## Curso de Astronomia

Coisas que vemos no céu:  
Astronomia Observacional Amadora



De 10 a 14 de julho, das 19h às 21h30  
No Planetário Municipal - Parque Ferraz Costa

- Aulas Expositivas;
- Atividades na sala de projeção do Planetário Municipal;
- Exercícios teórico-práticos;
- Prática de observação do céu noturno (dadas as condições atmosféricas).

### INSCREVA-SE

**Quando?**  
De 26/6 a 07/07

**Onde?**  
Pessoalmente na secretaria da Estação Ciências ou no Planetário Municipal, ambos no Parque Ferraz Costa

**Qual telefone?**  
3183 - 0009

Fique atento pois as vagas são limitadas!

Prefeitura de Itatiba Governo Presente

